



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUNI, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera o Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000191/2019-38;

CONSIDERANDO o Despacho nº 05/2019/PROGHRAD/UFCA, de 19 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, do Art. 282-A, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282-A (...)

II - possuir uma média de conclusão (MC) de no mínimo 7.0;

Art. 2º Alterar o parágrafo único do Art. 282-B, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282-B (...)

Parágrafo Único. Ao deferir o pedido, o Coordenador nomeará uma comissão de no mínimo 3 (três) professores que atuarão na elaboração e aplicação da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 3º Alterar o *caput* do Art. 282-C e seus §§1º, 2º e 4º, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 282-C. A comissão de no mínimo 3 (três) professores será responsável pela elaboração, aplicação, avaliação e correção das atividades às quais o aluno será submetido, compatíveis com o conteúdo proposto no programa de curso do respectivo componente, com indicação da bibliografia básica.

§1º A forma e o instrumento avaliativo serão elaborados por uma comissão de no mínimo 3 (três) professores.

§2º Para aprovação, o estudante deverá ter um aproveitamento de 70% (setenta por cento).

(...)

§4º Não cabe a realização de exames finais.

Art. 4º Revogar o §3º, do Art. 282-C, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário